

Especialização aduaneira no Carf: avanços e desafios

Opinião Jurídica

Marcelle Silbiger e Rafael Gregorin

Com a publicação da Portaria Carf/MF nº 627/2024, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) passou a contar com uma câmara especializada em temas aduaneiros, vinculada à 3ª Seção de Julgamento e composta por duas turmas ordinárias. Tal reestruturação atendeu a um antigo anseio de empresas e advogados que atuam no comércio exterior, reconhecendo a necessidade de especialização e a importância do Direito Aduaneiro.

Ao longo dos anos, a expansão das operações de importação e exportação e a crescente fiscalização ensejou a busca por profissionais qualificados na área. Como não poderia deixar de ser, a demanda por especialização também atingiu os julgadores administrativos, o que viabilizou uma abordagem mais precisa e fundamentada das discussões e tende a evitar problemas como distorções interpretativas da legislação aduaneira.

Desde a criação da câmara especializada, casos aduaneiros de grande relevância vêm sendo julgados, evidenciando o impacto positivo dessa especialização. Questões como classificação fiscal, valoração aduaneira, interposição fraudulenta de terceiros na importação e exportação, além

de regimes aduaneiros especiais, exigem conhecimento técnico específico. Nessas situações, não basta recorrer a conceitos e interpretações do Direito Tributário, especialmente quando essa transposição ocorre de maneira automática. Os benefícios da especialização da 4ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento são inegáveis.

Contudo, essa nova configuração traz desafios, sobretudo no que diz respeito à interposição de recursos especiais à Câmara Superior do Carf. De acordo com o artigo 118 do Regimento Interno do Carf (Portaria MF nº 1.634/2023), a admissibilidade desses recursos depende da comprovação de divergência interpretativa adotada por outra câmara – turma de câmara, turma especial, turma extraordinária ou pela própria Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Embora não haja uma limitação temporal para o acórdão paradigma, a data do julgamento acaba por influenciar a admissibilidade do recurso. Controvérsias mais antigas, por exemplo, podem já ter sido analisadas pela Câmara Superior, enquanto novas teses surgem continuamente.

Especialmente em matéria aduaneira, algumas atuações ocorrem em larga escala, afetando diversas empresas simultaneamente. Um exemplo

claro são as atuações decorrentes do Programa Nacional de Malha Aduaneira, que podem impactar toda uma indústria, como vem acontecendo com o setor de fertilizantes e de equipamentos médicos. Além disso, novas discussões surgem conforme a legislação evolui. Um exemplo atual e que certamente gerará intensos debates é a interação entre a nova legislação de preços de transferência e a valoração aduaneira. Até o momento, os poucos casos julgados no Carf tratam do sistema anterior, baseado em margens fixas de lucro. No entanto, com as turmas especializadas, novas teses e conceitos serão analisados e debatidos na esfera administrativa.

Diante desse cenário, a limitação do julgamento de temas aduaneiros a apenas duas turmas (1ª e 2ª Turmas Ordinárias da 4ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento) pode representar um obstáculo adicional à admissibilidade dos recursos especiais – que, por si só, já é um processo bastante complexo. Em caso de derrota em uma dessas turmas, será necessário identificar um acórdão paradigma antigo ou encontrar uma divergência na outra turma especializada. Embora precedentes anteriores à Portaria Carf/MF nº 627/2024 possam demonstrar a controvérsia, com o passar do

tempo, o número de casos relevantes ainda passíveis de exame pela Câmara Superior tende a diminuir.

Assim, embora a criação de uma câmara especializada em temas aduaneiros seja uma iniciativa extremamente necessária e louvável no âmbito do Carf, é importante que sejam avaliados e mitigados os eventuais impactos relativos à admissibilidade de recursos especiais em matéria aduaneira, que pode tornar-se ainda mais desafiadora no longo prazo.

Por sinal, essa situação levanta uma reflexão sobre a exigência de que a divergência para fins de recurso especial seja demonstrada com base em decisões de turmas diferentes. Considerando que a composição das turmas do Carf é alterada frequentemente, novas interpretações e conclusões são inevitáveis – até mesmo dentro de uma mesma turma.

Apesar dos pontos levantados, a especialização do Carf em temas aduaneiros marca um avanço significativo, consolidando a importância desse ramo do Direito. A necessidade de uma abordagem mais técnica e aprofundada se mostra indispensável, considerando a crescente complexidade das operações e atuações sobre o tema. A especialização do julgamento favorece tanto os contribuintes quanto a própria

administração pública, que pode contar com julgadores melhor preparados para lidar com questões que envolvem o comércio exterior, garantindo decisões mais seguras e fundamentadas.

Dessa forma, a alteração do Regimento Interno do Carf para permitir a utilização de precedentes de uma mesma turma ordinária para fins de conhecimento de recursos especiais seria a solução mais adequada. Além de reforçar a segurança jurídica, essa mudança garantiria que novas interpretações fossem devidamente analisadas, sem criar restrições que limitem o desenvolvimento do contencioso aduaneiro. A especialização dos julgadores representa um avanço significativo, mas sua plena efetividade dependerá da adoção de ajustes que assegurem um julgamento técnico e acessível dentro do próprio Carf.

Marcelle Silbiger e Rafael Gregorin são, respectivamente, associada e sócio da área tributária do Trench Rossi Watanabe

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

**Hypera S.A.**
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251 - Código CVM nº 21.431

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Abril de 2025

Em reunião realizada em 23/04/2025, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, (i) concluiu a apreciação dos resultados do 1º trimestre de 2025; (ii) tomou conhecimento do status do processo de otimização de capital de giro da Companhia; (iii) apreciou o Regimento Interno deste Conselho e seus Comitês de Assessoramento; e (iv) aprovou a renovação do contrato de prestação de serviços com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes pelo período de 12 (doze) meses, conforme recomendação prestada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, e autorizou os Diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências necessárias para a consecução da deliberação ora aprovada. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente); Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária). *Certifico que o presente extrato reflete deliberação constante da ata lavrada em livro próprio, para os fins do § 1º do art. 142 da Lei nº 6.404/1976.*

Juliana Aguinaga Damião Salem - Secretária

**MPF**
Ministério Público Federal

Procuradoria
Geral da
República

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90001/2025 – UASG 200100
Nº processo: 1.000.000.00.001779/2024-19

O Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público a abertura da concorrência pública nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de consultoria estrutural especializada em sistemas de protensão tipo estaiada, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 1. Entrega das Propostas a partir de 07/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coodenador CLDE/ISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 – EDITAL 014/2025 – cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2025 até 27/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobmmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 27/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobmmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Ituverava-SP, 06 de maio de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

**MPF**
Ministério Público Federal

Procuradoria
Geral da
República

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 200100

Nº Processo: 1.000.000.00.001800/2024-78. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de monitoramento e controle de recalque da estrutura do Bloco A da Procuradoria-Geral da República, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital 07/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 04, Conj. "C", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto – BRASÍLIA – DF ou www.gov.br/compras/edital/200100–90008-2025. Entrega das Propostas a partir de 07/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas
CLDE/ISA

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00659671052025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90183/2025.
Nº Processo: 024.00021303/2025-45.
Objeto: *Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demanda Judicial e Administrativo com e sem Marca.*
Total de Itens Licitados: 10 (dez).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 07/05/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 08/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 20/05/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

**MPF**
Ministério Público Federal

Procuradoria
Geral da
República

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 9002/2025 – UASG 200100
Nº processo: 1.000.000.00.001802/2024-67

O Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público a abertura da concorrência pública nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de verificação de cargas e repotensão dos cabos do sistema de protensão estaiada do Bloco A da Procuradoria Geral da República, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Total de itens Licitados: 1. Entrega das Propostas a partir de 07/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coodenador CLDE/ISA

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90123/2025.
Nº Processo: 024.00099311/2024-16.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar em Saúde, na modalidade Internação Domiciliar, em cumprimento à Ação Judicial.
Total de Itens Licitados: 01 (grupo).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 07/05/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 07/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE a pessoa jurídica ETEL ENGENHARIA MONTAGENS E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.172.373/0001-76, do julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização-PAR nº 489321/2018 e convertido no SIGADOC nº "C" CGE-PRO-2023/00829, cujo extrato foi publicado no DOE/MT em 14/09/2023, páginas 05. A multa aplicada deverá ser integralmente recolhida no prazo de 30 (trinta) dias (art. 44, do Decreto n. 522/2016). Decorrido o prazo indicado, sem que tenha sido comprovado o pagamento integral da multa, a autoridade encaminhará as informações à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa. Quanto à sanção de Publicação Extraordinária, deverá ser cumprida em conformidade com o art. 46 do Decreto n. 522/2016. Nos termos do artigo 31 do Decreto n. 522/2016, a pessoa jurídica poderá apresentar recurso da referida decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos se encontram disponíveis na CGE/MT para vistas, podendo ser solicitada cópia via e-mail, assim como formulados outros requerimentos que entender pertinentes para o cumprimento das sanções aplicadas, pelo endereço eletrônico posjulgamento@cge.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/07234

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos para atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **08/05/2025 a 20/05/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **20/05/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquiscoes.seplag.mt.gov.br>.

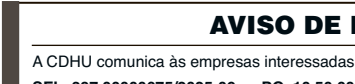
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquiscoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG – tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2025.

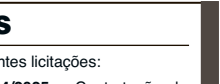
KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – PREFEITURA DO CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”			
AVISO DE LICITAÇÕES – MENOR PREÇO			
PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO SEI	OBJETO	DISPUTA
90004/2025	154.00002889/2025-91	Fornecimento de Papel Interfolha	22/05/2025 às 08 horas
90005/2025	154.00002913/2025-91	Fornecimento de combustíveis	20/05/2025 às 08 horas

Os editais e anexos estarão disponíveis a partir de 07/05/2025, nos endereços www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. As propostas eletrônicas serão recebíveis a partir do dia 07/05/2025, às 08 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

**CDHU**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Habitação

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÕES

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura das seguintes licitações:

SEI: 387.00000675/2025-09 – PG 10.50.004 – Licitação nº 004/2025 – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção de empreendimento, denominado Alumínio "B", composto de 114 unidades habitacionais e demais serviços, no município de Alumínio/SP. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 08/05/2025 – Esclarecimentos até 23/05/2025 – Abertura: 30/05/2025 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I – 11º andar bloco 03 – Sala de Licitações, Centro, São Paulo/SP.

SEI: 387.00001138/2025-78 – PG 10.50.014 – Licitação nº 014/2025 – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para ações de melhorias habitacionais (recuperação/reconstrução) de 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais e serviços complementares compreendendo construção de escada, guarda corpo, calçada e paisagismo no Núcleo Vila Brandina, no município de Campinas/SP, em cumprimento ao Programa Viver Melhor. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 08/05/2025 – Esclarecimentos até 26/05/2025 – Abertura: 02/06/2025 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I – 11º andar bloco 03 – Sala de Licitações, Centro, São Paulo/SP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Aquisição de café para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 ÀS 08h30 (horário local).
RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!
EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de Hastas Públicas - 3ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP. Para conhecimento dos interessados e intimação do executado **Cláudio Cesar Carneiro**, bem como de eventuais terceiros interessados. **Processo n. 0042610-13.2019.8.26.0100** – Cumprimento de Sentença. **Exequente:** ARGOS GLOBAL PARTNER SERVICES LTDA. (CNPJ nº 02.934.258/0001-90). **Executado:** CLAUDIO CESAR CARNEIRO (CPF n. 286.207.802-63). A MM Juíza de Direito **Monica Di Stasi**, da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, **faz saber**, a todos que tiverem ciência deste edital, por qualquer meio, e a quem possa interessar, que, com fundamento no art. 881, § 1º, do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM n. 1.625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), levava a público leilão para venda, mediante arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial **Angela Pecini Silveira**, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n. 715, e do portal de leilões online da **Pecini Leilões** (www.pecinileiloes.com.br), dos direitos decorrentes do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 19 de maio de 1993, que tem por objeto o imóvel abaixo descrito, conforme as regras a seguir expostas: **Imóvel: Lote de Terreno Determinado 14 (quatorze), da Quadra 14 (quatorze), do Loteamento denominado Jardim Itália**, situado na cidade de Campo Grande/MS. Descrição: medindo 10,00 x 25,4362 metros, com área total de 254,3620 metros quadrados, limitando-se de frente, com a rua William Maksoud; fundos, com lote 23; lado direito, com o lote 15; e lado esquerdo, com o lote 13. Endereço: Rua William Maksoud, lote n. 14, quadra n. 14, loteamento Jardim Itália, Campo Grande/MS – situado entre os imóveis de números 305 e 319 da mesma via. Matrícula Imobiliária n. 71.728 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande/MS. Código Cartográfico n. 11170100141. **Avaliação: R\$ 116.755,06** (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), atualizado até 26 de março de 2025, com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. **Valor da dívida executada: R\$ 116.397,82** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de cálculo datada de 11 de fevereiro de 2025, apresentada pela exequente à fl. 210 do processo. O valor será atualizado até a data de encerramento do 2º praça. **Hastas Públicas: A 1ª Praça** terá início em **13 de maio de 2025, às 14h**, e permanecerá aberta para lances pelo período de **3 (três) dias**. Não havendo oferta igual ou superior ao valor de avaliação do bem, seguir-se-á, **sem interrupção**, pelo valor da avaliação de **R\$ 116.755,06**. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do imóvel, seguir-se-á, **sem interrupção**, com a **2ª Praça**, que terá início em **16 de maio de 2025, às 14h**, permanecerá aberta por **28 (vinte e oito) dias** e se encerrará em **13 de junho de 2025, a partir das 14h**, ocasião em que o bem será ofertado em tempo real, via internet, pelo período mínimo de **20 minutos**, o qual será vendido pelo maior lance desde que igual ou superior a 50% da avaliação. **Constam na matrícula do imóvel as seguintes averbações e registros:** 1 - Av. 01 – Promessa de Compra e Venda, sem registro de quitação, firmada por financeira Imobiliária Ltda. (CNPJ nº 03.234.788/0001-99, em favor do executado; 2. R.02 – Penhora oriunda do processo nº 0900602-60.2017.8.12.0001, movido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que se encontra extinto, com ordem de baixa da penhora, pendente apenas de averbação na matrícula do imóvel; e 3 - R.03 – Penhora decorrente do processo nº 0042610-13.2019.8.26.0100 – trata-se da construção que fundamenta a realização do leilão descrito neste edital. Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.pecinileiloes.com.br. **Dúvidas e Esclarecimentos:** Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente perante o Oficial Cível onde tramita a presente Ação de Execução, no escritório da Leiloeira Oficial, localizada na Avenida Rotary n. 187, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, pelos telefones (19) 3794-2044/(19) 3295-9777, via **WhatsApp** (11) 97577-0485, pelo Portal de Leilões Online (www.pecinileiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@pecinileiloes.com.br. Fica o Executado e demais interessados **Intimados** das designações supra, bem como da penhora realizada nos autos, por meio da publicação deste edital, caso não sejam localizados para intimação pessoal. São Paulo, 06 de maio de 2025.